

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 3973, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA AÇÃO 2075- VIDEOMONITORAMENTO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020- LEI MUNICIPAL Nº 1.107/19.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.1120 de 03 de Junho de 2020, que autorizo o Poder Executivo a incluir ação no Plano Plurianual (2018-2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020 (lei 1.099/19), bem como, autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.954,12 (oitenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos no orçamento vigente).

CONSIDERANDO o que autoriza o Art. 46 da Lei Federal nº 4.320 de Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 76 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:


Art. 1º Fica criada as seguintes dotações orçamentarias na ação 2075- Vídeo-Monitoramento:

03
03.01
0301.
03.01.15.451
03.01.15.451.1002
03.01.2075
4.4.90.52.00.00.00.00.0001
4.4.90.52.00.00.00.00.1114

Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
SMFA órgão subordinados
Urbanismo
Infraestrutura urbana
Construindo o Futuro martinhense
Video monitoramento
Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 19 dias do mês agosto de 2020.


GILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal